



Edital de Chamada Pública n.º01/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prefeito José Antônio Neves pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Francisco Xavier de Oliveira, s/n – Centro – Logradouro– PB inscrita no CNPJ sob n.º 01.663.401/0001-94, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **EMMANUEL FERNANDO COSTA DA CUNHA** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa PNAE EEEFM Pref. José Antônio Neves, durante o período de 08 de abril a 29 de abril de 2016.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

1.1 Os Fornecedores Individuais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias.
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinada pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias.
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser

apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto venda.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º26, de 17/06/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

	Item	Unidade	Quantidade	Preço a ser pago
01	CEBOLA branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	20	3,50
02	TOMATE de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30	3,50
03	COENTRO , verde, livre de sujidades. Unidade; kg. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	10	10,00
04	POLPA de fruta, natural, sabor caju, contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	90	6,00
05	BANANA pacovan de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	100	2,00
06	POLPA de fruta, natural, sabor goiaba, contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	90	6,50
07	COUVE integras, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar; conforme solicitação.	Kg	20	4,00
08	MAMÃO integras, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar; conforme solicitação.	Kg	80	2,00
09	FRANGO inteiro congelado sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no MAX. 10% de gord. Apresentando cor amarelo rosa sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOAnº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da			

	Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	Kg	80	10,00
10	ALHO ROXO de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade com ausência de sujeiras, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	10	9,50
11	BATATA DOCE integras, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar; conforme solicitação.	Kg	100	4,00
12	FEIJÃO CARIOCA tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico, acondicionados em fardos de 30 kg. Safra 2014 / 2015.	Kg	80	4,00
13	OVO DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHOS GRANDE: Produtos são, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades	Cx	10	14,00
14	CHUCHU in natura sem sujidades e integras, acondicionados em sacos plásticos.	Kg	20	3,00
15	LARANJA PÊRA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80	3,50
16	CENOURA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30	3,00
17	PÃO FRANCÊS fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	80	6,50
18	CARNE bovina moída , de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	40	16,00
19	FRANGO CAPIRA , inteiro congelado sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no MAX. 10% de gord. Apresentando cor amarelo rosa sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOAnº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	Kg	80	10,00
20	BEBIDA LACTEA rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	100	2,50
21	INHAME in natura sem sujidades e integras, acondicionados em sacos plásticos.	Kg	60	8,00
22	FARINHA DE MANDIOCA tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o	Kg	20	5,00

	prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido			
<u>23</u>	CARNE BOVINA SEM OSSO de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	50	22,00
<u>24</u>	BOLO CASEIRO produto natural, sem sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	20	12,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 29 de abril de 2016, até as 08:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Prof. José Antônio Neves, com sede à Rua Francisco Xavier de Oliveira, s/n – Centro – Logradouro– PB, no horário 8:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Diretorias Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Prof. José Antônio Neves, com sede à Rua Francisco Xavier de Oliveira, s/n – Centro – Logradouro - PB de segunda-feira a sexta-feira de abril/2016 a dezembro/2016, pelo período de 08:00 a 17:00 de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Os projetos apresentados até a data formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:

I. os fornecedores locais do município;

II. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizadora em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V. organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro se sócios, conforme DAP Jurídica.

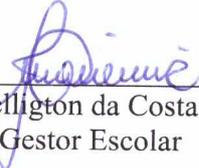
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

(Logradouro/Paraíba), aos 30 dias do mês de março de 2016.


Emmanuel Fernando Costa da Cunha
Presidente do Conselho Escolar

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)


José Wellington da Costa Vieira
Gestor Escolar

José Wellington C. Vieira
Gestor Escolar
Matricula 182826-6